



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
13.392.0016.1097 APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO ART 6	
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 971.....	R\$29.091,70
09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
13.392.0016.1098 APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO ART 8	
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 973.....	R\$11.784,65
06.03 RECURSOS ESTADUAIS	
10.301.0039.1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 974.....	200.000,00
07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	
12.365.0010.2246 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 789	R\$26.000,00
07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	
12.365.0053.2245 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 790	R\$14.000,00

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, os recursos recebidos da esfera Federal, através da Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$40.876,35, da esfera estadual, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, no valor de R\$200.000,00, e o superávit do exercício anterior, no valor de R\$40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.631/2023, de 21 de novembro de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao exercício de 2023, recursos financeiros recebidos das esferas estadual e federal, e superávit do exercício anterior.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza